



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Conselho Nacional de Fertilizantes e Nutrição de Plantas

ATA DE REUNIÃO

Ata da 3ª Reunião Ordinária do CONFERT

Data e Horário: 26 de junho de 2024 (quarta-feira) às 14h.

Local: Esplanada dos Ministérios, Bloco J, sala 814 – 70.053-900 – Brasília/DF.

Lista de presentes em anexo (Documento SEI nº 43185752).

1 ABERTURA DA REUNIÃO

O Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Sr. Márcio Elias, na condição de Presidente Substituto do Conselho Nacional de Fertilizantes e Nutrição de Plantas (CONFERT), abriu a reunião cumprimentando os presentes e agradecendo a participação de todos. Em seguida, apresentou um panorama sobre a principal deliberação recente do CONFERT, destacando que na última reunião, realizada em 29 de novembro do ano passado, foi aprovado o Novo Plano Nacional de Fertilizantes, que agora inclui 27 metas e 169 ações integradas.

O Secretário Executivo ressaltou as três metas principais do Plano: ampliar a capacidade nacional de produção de fertilizantes nitrogenados, fertilizantes potássicos e fertilizantes fosfatados. Ele mencionou um marco importante para o Plano Nacional de Fertilizantes: a recente inauguração da nova fábrica de fertilizantes fosfatados em Serra do Salitre, Minas Gerais. Este projeto, fruto de um investimento de US\$ 1 bilhão pela EuroChem, aumentará em 15% a produção nacional de fertilizantes fosfatados, representando um passo significativo para reduzir a dependência de importações.

Adicionalmente, o Sr. Márcio Elias destacou a reativação da fábrica de fertilizantes da Petrobras em Araucária, Paraná. Em junho deste ano, a Petrobras anunciou a reativação da fábrica, que estava inativa desde 2020, marcando um avanço significativo para aumentar a produção nacional de fertilizantes nitrogenados.

2 DELIBERAÇÕES

2.1 APROVAÇÃO DAS REGRAS APLICÁVEIS À SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM INCLUÍDO CARTEIRA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO CONFERT

O primeiro ponto de deliberação da reunião tratou da proposta de resolução que estabelece critérios para a inclusão de projetos na Carteira de Projetos Estratégicos do CONFERT, com o objetivo de fomentar a produção nacional de fertilizantes e reduzir a dependência externa. O Secretário Executivo Márcio Elias relatou o tema da pauta e a deliberação.

A resolução proposta inclui os seguintes aspectos: o processo de inclusão se inicia com a apresentação de projetos por qualquer membro das Câmaras Técnicas do CONFERT. As Câmaras Técnicas avaliam os projetos considerando sua aderência aos objetivos do Plano Nacional de Fertilizantes e critérios estabelecidos, e recomendam a inclusão ou rejeição dos projetos ao Plenário do CONFERT.

Os critérios de elegibilidade para os projetos são divididos em públicos e privados. Para projetos públicos, é necessária, além da pertinência temática, que a indicação seja feita por um membro da Câmara Técnica relacionada ao projeto. Para projetos privados, os critérios obrigatórios incluem pertinência técnica com a produção de fertilizantes ou insumos e estar em fase avançada de planejamento,

implantação ou operação efetiva. Critérios adicionais para projetos privados incluem um volume de produção superior a 5% da produção nacional, existência de entraves que possam ser assistidos pelo Governo Federal, e pertencer ao Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) ou ao Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

A Secretaria-Executiva do CONFERT, com o apoio das Câmaras Técnicas, será responsável pela gestão da Carteira, com revisão anual das Câmaras Técnicas, podendo ocorrer com menor periodicidade em casos estratégicos. O Sr. Márcio Elias perguntou se havia algum óbice para a aprovação da Resolução em análise. Tendo em vista que não houve manifestação em contrário, a Resolução foi aprovada.

2.2 APROVAÇÃO DA CARTEIRA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO CONFERT

O segundo ponto de deliberação foi a aprovação da 1ª Carteira de Projetos Estratégicos do CONFERT. Tratou-se da aprovação de uma lista de projetos amplamente discutida nas seis câmaras técnicas do CONFERT. Essa carteira cobre uma parte significativa das metas estabelecidas no Plano Nacional de Fertilizantes (PNF), demonstrando um esforço coordenado para atingir os objetivos de redução da dependência externa, aumento da competitividade e sustentabilidade da produção nacional de fertilizantes.

O documento foi amplamente discutido com todas as seis Câmaras Técnicas do CONFERT e posteriormente submetido para conhecimento de todos os membros do Conselho. O Sr. Márcio Elias, na condição de Presidente Substituto do CONFERT, questionou aos membros do Conselho se havia algum óbice para a aprovação da Resolução em análise. Tendo em vista que não houve manifestação contrária, a Resolução foi aprovada.

2.3 APROVAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO AO BNDES, EMBRAPA E EMBRAPII PARA CRIAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DENOMINADA DE BIOFERT

O terceiro ponto de deliberação foi a aprovação de uma recomendação ao BNDES, Embrapa e Embrapii para a criação da solução integrada denominada BioFert. Durante a apresentação, foi destacado que temos a oportunidade de transformar resíduos de esgoto, que atualmente representam um passivo ambiental em muitas cidades brasileiras, em fertilizantes. Esse tipo de empreendimento não só mitiga um problema ambiental, mas também gera emprego e renda, promovendo o desenvolvimento sustentável.

Para incentivar essas iniciativas, o CONFERT tem dialogado com o BNDES, Embrapa e Embrapii com o objetivo de construir uma política integrada chamada BioFert. Essa política visa aliar financiamento, suporte técnico e encomendas tecnológicas, promovendo investimentos sustentáveis na produção de fertilizantes a partir de resíduos urbanos, de esgoto e agrícolas.

A palavra foi franqueada ao representante do BNDES, Sr. Flávio Moraes Mota, Diretor do Departamento de Indústrias de Base Extrativa do BNDES, seguido pela representante da Embrapa, Sr. Clenio Pillon, Diretor Executivo de Pesquisa e Inovação da Embrapa, e pelo representante da Embrapii, Sr. Luciano Cunha de Souza, Coordenador de Planejamento e Relações Institucionais da Embrapii.

Após as falas, seguiu-se para a deliberação sobre o tema. O objeto de deliberação foi uma recomendação do CONFERT para que o BNDES, Embrapa e Embrapii estruturarem uma solução integrada para incentivar projetos de produção de fertilizantes orgânicos e organominerais a partir de resíduos de esgoto e resíduos agrícolas. O Sr. Márcio Elias perguntou se havia algum óbice para a aprovação da Recomendação proposta. Não havendo nenhuma manifestação em contrário, a Recomendação foi aprovada, com as seguintes sugestões de ajustes feitas pela Embrapa, Embrapii e pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA): substituição, no parágrafo único do Art. 1º da Recomendação, da palavra "assistência técnica" por "estudos"; alteração do inciso II do Art. 1º para a redação: "Estudos a serem realizados em parcerias com a Embrapa sobre práticas sustentáveis e eficientes, utilizando os melhores conhecimentos disponíveis em tecnologia agrícola e de resíduos"; substituição, no parágrafo único e no Inciso III, ambos do Art. 1º, do termo "encomendas tecnológicas" por "apoio"; e inclusão de "resíduos urbanos" além de resíduos de esgoto e resíduos agrícolas. A recomendação foi aprovada com as recomendações de ajuste sugeridas pela Embrapa, Embrapii e pelo MMA.

2.4 APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO GT DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM FERTILIZANTES

A Resolução CONFERT nº 6, de 31 de julho de 2023, instituiu o Grupo de Trabalho para a elaboração de proposta de criação e monitoramento da implantação do Centro de Excelência em Fertilizantes e Nutrição de Plantas. O Grupo de Trabalho concluiu seu relatório, e foi feita a abertura da apresentação do relatório pelo Sr. Irajá Rezende de Lacerda, Secretário Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), que, após sua introdução, passou a palavra para o Sr. Pedro Veillard, Superintendente de Novas Economias do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para que ele fizesse a apresentação do relatório.

Após a apresentação do relatório, iniciou-se a deliberação sobre sua aprovação. Foi questionado se havia alguma objeção à aprovação da resolução que endossa o relatório, juntamente com a alteração do regimento interno do CONFERT, atribuindo à Câmara Técnica de Assuntos Agrícolas a competência para acompanhar a implantação do Centro de Excelência. Não havendo manifestações contrárias, foram aprovados tanto o relatório do GT quanto a atribuição da Câmara Técnica de Assuntos Agrícolas do CONFERT como responsável pelo acompanhamento da implantação do Centro de Excelência, a ser incluída no regimento interno do Conselho.

3 INFORMES GERAIS

O Diretor William França, da Petrobras, informou que a empresa retornou a operar no setor de fertilizantes e fez um importante anúncio recentemente: a reativação da planta de fertilizantes nitrogenados em Araucária, no Paraná. A planta, conhecida como FAFEN-PR (Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados do Paraná), estava hibernada desde 2020. A reativação é parte de uma estratégia da Petrobras para reconfigurar e consolidar operações viáveis em ativos que já pertencem à companhia. A fábrica possui capacidade de produção de 720 mil toneladas de ureia, 475 mil toneladas de amônia e 450 mil m³ do Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) por ano.

Em seguida, Vitor Saback, Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia (MME), registrou os parabéns ao Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (IPAAM) pela concessão da licença de instalação recentemente ao Projeto Autazes: "O Projeto Autazes, localizado no estado do Amazonas, é um empreendimento de grande importância para a mineração de potássio, essencial para a produção de fertilizantes, e a licença concedida representa um avanço significativo para o desenvolvimento sustentável da região", destacou o Secretário.

4 ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Após a apresentação dos informes gerais, o Secretário Executivo Márcio Elias encerrou a reunião com uma nota de congratulação. Ele parabenizou a todos pelo excelente trabalho realizado, destacando a importância das discussões e deliberações para o avanço do setor de fertilizantes no país. O Sr. Márcio Elias expressou seu reconhecimento pela participação ativa e colaboração de todos os presentes.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO BARCELOS LUCCHI

Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do
Brasil

Documento assinado eletronicamente

MARIA CAROLINA CORREIA MARQUES

Confederação Nacional da Indústria

Documento assinado eletronicamente

CLENIO PILLON

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

Documento assinado eletronicamente

WILLIAM FRANÇA

Petrobras

Documento assinado eletronicamente

ADALBERTO FELICIO MALUF FILHO

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Documento assinado eletronicamente

ANA TERRA REIS

Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Documento assinado eletronicamente

VITOR SABACK

Ministério de Minas e Energia

Documento assinado eletronicamente

IRAJÁ LACERDA

Ministério da Agricultura e Pecuária

Documento assinado eletronicamente

MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA

Presidente do Conselho Nacional de Fertilizantes e Nutrição de Plantas, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA, Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barcelos Lucchi, Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Eduardo de Almeida Saback, Usuário Externo**, em 11/07/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Usuário Externo**, em 16/07/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Felicio Maluf Filho, Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clenio Nailto Pillon, Usuário Externo**, em 05/08/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Correia Marques, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William França da Silva, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Fernando Elias Rosa, Secretário(a) Executivo(a)**, em 07/10/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43185892** e o código CRC **05F40F21**.

Referência: Processo nº 19687.106139/2023-17

SEI nº 43185892